SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3761a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.868/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 9

LEI MUNICIPAL Nº2.868/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 915.104,86 (NOVECENTOS E QUINZE MIL E CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 1365-CONV. Nº 55/2024/PGE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES PARA ESCOLA PROFESSOR PEDRO LOUBACK			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1365	4.4.90.	90.000,00
Fonte de recurso: 1.571- Recursos do Exercício Corrente - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
Projeto/Atividade: 1366-CONV. Nº 117/2024/PGE - REFORMA NA COZINHA DA EMEIEF PROFº LEVI ALVES DE FREITAS			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1366	4.4.90.	150.000,00
Fonte de recurso: 1.571- Recursos do Exercício Corrente - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
Projeto/Atividade: 1367-CONV. Nº 156/2024/PGE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS ESCOLAS E REFORMA NA EMEIEF MAFALDA RODRIGUES			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1367	4.4.90.	500.000,00
Fonte de recurso: 1.571- Recursos do Exercício Corrente - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**740.000,00**

Parágrafo Único.O crédito acima será coberto com o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados de acordo com oANEXO TC-04 Comparativo da receita orç. com arrec. 04/24 de 09/05/2024 (ID 2358733)eANEXO TC-04 Comparativo da receita orç. com arrec. 05.24 de 09/05/2024 (ID 2358736), proveniente dos convênios descriminados no Anexo I desta Lei, conforme a fonte de recurso STN/TCE-RO demonstrada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**740.000,00**
Fonte de Recurso	
1.571- Recursos do Exercício Corrente - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.	740.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 175.104,86 (cento e setenta e cinco mil e cento e quatro reais e oitenta e seis centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 1365-CONV. Nº 55/2024/PGE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PERMANENTES PARA ESCOLA PROFESSOR PEDRO LOUBACK			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1365	4.4.90.	10.409,59
Fonte de recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1366-CONV. Nº 117/2024/PGE - REFORMA NA COZINHA DA EMEIEF PROFº LEVI ALVES DE FREITAS			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1366	4.4.90.	36.067,28
Fonte de recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1367-CONV. Nº 156/2024/PGE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS ESCOLAS E REFORMA NA EMEIEF MAFALDA RODRIGUES			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1367	4.4.90.	128.627,99
Fonte de recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**175.104,86**

Parágrafo Único.O crédito acima será coberto com a Anulação Parcial de Dotação da Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrado abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.	-175.104,86
Fonte de recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**-175.104,86**

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto nos Artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I -Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II -Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução do projetos descritos na tabela do Artigo 2º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III -Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias dos mesmos projetos descritos nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto nos Artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 6ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº13012/2024-Memorando 22 de 09/05/2024 (ID 2358602), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei.

Art. 8º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero,28 de junho de 2.024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, PROJETO DE LEI Nº 3.558/2.024.

ANEXO I

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/06/2024 às 17:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2481313**e o código verificador**62FF3E59**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/06/2024 13:51
2	ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	***.625.182-**	01/07/2024 07:46
3	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	01/07/2024 07:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FF5F02A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.436 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.193.170,68 (Um milhão cento e noventa e três mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.622 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.193.170,68 (Um milhão cento e noventa e três mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1052**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 213	1.7.1.3.50.1.1.23	TRANSF FUNDO A FUNDO - CIRURGIAS ELETIVAS	1.193.170,68
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.621.0000.0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
		Total da receita	**R$ 1.193.170,68**

TOTAL GERAL	**1.193.170,68 (Um milhão cento e noventa e três mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.302**	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	**0106**	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	**2143**	MANUT. DE PROGRAMA PARA CIRURGIAS ELETIVAS		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.621.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	**566**	**R$ 1.193.170,68**
TOTAL				**R$ 1.193.170,68**

TOTAL GERAL	**1.193.170,68 (Um milhão cento e noventa e três mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:631B9019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.421 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF.."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. DA LEI Nº 1.613 de 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, atraves da abertura de credito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF. Obedecendo as seguintes vinculações E classificações orçamentarias:

BANCO			**1012**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.669.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		Total da receita	**R$ 350.000,00**

TOTAL GERAL	**350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.08.00**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.122**	Administração Geral		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**1035**	CONSTRUÇÃO DO CRAS DISTRITO TRIUNFO C.V Nº894177/2019/MC/CAIXA		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.669.0000.0000**	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	**564**	**R$ 350.000,00**
TOTAL				**R$ 350.000,00**

TOTAL GERAL	**350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D5BD33D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.425 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de R$ 272.941,01 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e um mil reais e um centavo), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.609 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de R$ 272.941,01 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e um mil reais e um centavo), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 14	1.1.2.1.01.0.1.06	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	272.941,01
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS NÃO VINCULADOS	
		Total da receita	**272.941,01**

TOTAL GERAL	**272.941,01 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e um mil reais e um centavo)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.16.00**	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SUB-FUNÇÃO	**18.542**	Controle Ambiental		
PROGRAMA	**0039**	PROGRAMA MUNICIPAL ECO CANDEIAS		
AÇÃO	**1174**	OBRAS EM ANDAMENTO - ECO PARQUES MUNICIPAIS		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.500.0000.0000**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS NÃO VINCULADOS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**582**	**R$ 172.941,01**
TOTAL				**R$ 172.941,01**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.16.00**	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SUB-FUNÇÃO	**18.542**	Controle Ambiental		
PROGRAMA	**0039**	PROGRAMA MUNICIPAL ECO CANDEIAS		
AÇÃO	**2056**	GESTÃO DO PROGRAMA ECO CANDEIAS		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.500.0000.0000**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS NÃO VINCULADOS		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	**583**	**R$ 100.000,00**
TOTAL				**R$ 100.000,00**

TOTAL GERAL	**272.941,01 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e um mil reais e um centavo)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:66A8D2CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.426 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 130.329,45 (cento e trinta mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos),o orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.603 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 130.329,45 (cento e trinta mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos),o orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			**1050 1051**
02		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
FICHA 193	2.4.2.2.50.0.1.02	OUTRAS TRANSF. DE CV. DO EST.AQ. MAT. INFORMÁTICA	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
		Total da receita	**R$ 130.329,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	**1037**	CV AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.93**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**592**	23.037,81
TOTAL				**R$ 23.037,81**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	**1023**	CV. Nº434/PGE-2021 REFORMA UBS FLOR DO AMAZONAS		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.93**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**593**	107.291,64
TOTAL				**R$ 107.291,64**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CA9F9531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.427 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.608 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1065**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 237	2.4.2.2.50.0.1.13	TRANSF. E.P PROC. SEI 2022-19 REFORMA UBS UNIÃO PALHEIRAL	375.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.632.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	
		Total da receita	**375.000,00**

TOTAL GERAL	**375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0105**	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
AÇÃO	**1175**	OBRAS EM ANDAMENTO - REFORMA UBS		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.632.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**590**	**R$ 375.000,00**
TOTAL				**R$ 375.000,00**

TOTAL GERAL	**375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FF79DC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.429 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.458.703,97 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos) , no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.614 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.458.703,97 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos) , no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1077**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 204	1.7.1.3.50.5.1.02	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - DOC. 049.696 AQUIS.MEDICAM. E INSUM. UBS	1.458.703,97
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
		Total da receita	**R$ 1.458.703,97**
TOTAL GERAL	**1.458.703,97 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos)**		

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0104	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		
AÇÃO	2128	PROMOÇÃO DA ASSIST, FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ABS.		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.621.0000.0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	591	R$ 1.458.703,97
TOTAL				R$ 1.458.703,97

TOTAL GERAL	1.458.703,97 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C3056023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.430 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 100.000,00(cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.616 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 100.000,00(cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			1065
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 102	1.7.2.4.50.0.1.08	TRANF. A F. PROP. Nº 1023/2022-02 AQ. PRÓTESES DENTÁRIA	100.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.632.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	
		Total da receita	R$ 100.000,00

TOTAL GERAL	100.000,00 (cem mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0105	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
AÇÃO	2137	AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PROPOSTA N° 1023/2022/02		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	2.632.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	571	R$ 100.000,00
TOTAL				R$ 100.000,00

TOTAL GERAL	100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9E08313A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.431 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 387.935,18 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.606 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 387.935,18 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			1342
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 166	2.4.1.4.99.0.1.03	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - N° 876183/2018/MD/CX PAV. DREN. DIST. TRIUNFO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
		Total da receita	387.935,18

TOTAL GERAL	387.935,18 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS - SEMINF		
SYB-FUNÇÃO	15.451	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	1171	CONST. PRAÇA PU; BLI. TRIUNFO - CV 865340/2018		
D.R	1.700.000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	575	387.935,18
TOTAL				387.935,18

TOTAL GERAL	387.935,18 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9C6D6013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.432 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 76.207,85 (setenta e seis mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.619 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024,

através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 76.207,85 (setenta e seis mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1016**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 217	1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	76.207,85
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.552.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	
		Total da receita	**R$ 76.207,85**

TOTAL GERAL	**76.207,85 (setenta e seis mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2081**	GESTÃO OPER. DO PROG. ALIMENT. ESCOLAR - PNAE		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.552.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	**570**	**R$ 76.207,85**
TOTAL				**R$ 76.207,85**

TOTAL GERAL	**76.207,85 (setenta e seis mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8D031E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.433 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 15.000,00(quinze mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.621 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 15.000,00(quinze mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1065**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 229	2.4.2.2.50.0.1.12	TRANSF. FUNDO A FUNDO GOV.EST. AQUISIÇÃO DE EQUIP FISIOTERAPIA	15.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.621.0000.0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
		Total da receita	**R$ 15.000,00**

TOTAL GERAL	**15.000,00(quinze mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0105**	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
AÇÃO	**1112**	AQUIS EQUIP MAT PERM - MAC/FISIOTERAPIA		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.621.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**571**	**R$ 15.000,00**
TOTAL				**R$ 15.000,00**

TOTAL GERAL	**15.000,00(quinze mil reais)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:07452D7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.434 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 102.759,41 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.625 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 102.759,41 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1016**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.26.00		Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
FICHA 221	1.7.5.9.99.0.1.02	AJUSTE DO FUNDEB	102.759,41
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
		Total da receita	**R$ 102.759,41**

TOTAL GERAL	**102.759,41 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e quarenta e um centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	**0101**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2085**	GESTÃO DO PROGRAMA DE AJUSTE DO FUNDEB		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.500.0000.0000**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**573**	**R$ 102.759,41**
TOTAL				**R$ 102.759,41**

TOTAL GERAL	**102.759,41 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e quarenta e um centavos)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C80F97F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.435 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 495.059,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.620 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 495.059,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1329**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 166	2.4.1.4.99.0.1.03	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - N° 876183/2018/MD/CX PAV. DREN. DIST. TRIUNFO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
		Total da receita	**495.059,46**

TOTAL GERAL	**495.059,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS - SEMINF		
SYB-FUNÇÃO	**15.451**	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**1109**	PAV E MEIO FIO COM SARJETA NO DIST TRIUNFO - CONV N° 876183/2018		
D.R	**1.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	576	495.059,46
TOTAL				**495.059,46**

TOTAL GERAL	**495.059,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BAF407F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.437 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 1.263.477,71 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.610 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 1.263.477,71 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1359**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 120	2.4.1.4.99.0.1.07	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - N° 842962/2017/MD/CX AMPL. ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO	**1.263.477,71**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
		Total da receita	**1.263.477,71**

TOTAL GERAL	**1.263.477,71 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS - SEMINF		
SYB-FUNÇÃO	**15.451**	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**1170**	REVITALIZAÇAD O DO ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO		
D.R	**1.701.000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	574	1.263.477,71
TOTAL				1.263.447,71

TOTAL GERAL	**1.263.477,71 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2A04EB89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.438 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 1.254.246,88(um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.612 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no**PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 1.254.246,88(um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

BANCO		**1323**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E	

		SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 164	2.4.1.4.99.0.1.19	OUT.TRAN. UNIÃO C.V Nº897156-2019/MDR AV. ASFALTICA	**1.254.246,88**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
		Total da receita	**1.254.246,88**

TOTAL GERAL	**1.254.246,88(um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS - SEMINF		
SYB-FUNÇÃO	**15.451**	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	1036	PAVIMENT. ASFA; LTICA C.V Nº897156-2019/MDR CAIXA		
D.R	**1.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**577**	1.254.246,88
TOTAL				**1.254.246,88**

TOTAL GERAL	**1.254.246,88 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BC9C626F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.439 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 585.049,40 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos) , no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA"
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.618 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 585.049,40 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1077**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 204	1.7.1.3.50.5.1.02	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - DOC. 049.696 AQUIS.MEDICAM. E INSUM. UBS	585.049,40
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
		Total da receita	**R$ 585.049,40**

TOTAL GERAL	**585.049,40 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0104**	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		
AÇÃO	**2128**	PROMOÇÃO DA ASSIST, FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ABS.		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.621.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	**565**	**R$ 585.049,40**
TOTAL				**R$ 585.049,40**

TOTAL GERAL	**585.049,40 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E6CF437E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.915GAB.PREF/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.751/GAB/PREF/23, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a solicitação da**PROCURADORIA GERAL DE GUAJARÁ-MIRIM**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0204		**PROCURADORIA GERAL DE GUAJARÁ-MIRIM**		
02.061.0003.0007.0000		**SENTENÇAS JUDICIAIS**		
3.3.90.91.00	1.500	Sentenças Judiciais	F-047	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0208		**COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA**		
99.999.0006.9322.0000		**Reserva de Contingências-Emenda**		
9.99.99.99	1.500	Reserva de Contingências/Reserva do RPPS	F-188	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de julho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F5818E4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 200/GP/DRH

Convoca Servidora **REGIANE PEREIRA DA SILVA** de férias para retorno ao trabalho.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para retornar ao trabalho, a servidora **REGIANE PEREIRA DA SILVA,** a partir do dia 02/07/2024, férias as quais foram concedidas para o período 24/06/2024 por 30 dias, pela Portaria nº 186/2024.

Art.2º Restando 22 dias de férias a serem usufruídos a partir de 04/07/2024

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 02 de julho de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C461EF17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEXTO TERMO ADITIVO/2024

SEXTO TERMO ADITIVO/2024

Por este Instrumento Administrativo denominado Sexto Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.632.629/0001-44, com sede na Rua Jaguaribe, nº 4944, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Beal, brasileiro, portador do CI/RG nº 418.155 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 598.501.402-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem fazer o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 054/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 642/2022 em complemento ao cumprimento ao Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Novo Prazo Contratual

Considerando que o Contrato Administrativo se encerrará em 26/06/2024, fica neste ato prorrogado o prazo contratual em mais 180 (cento e oitenta dias), devendo se encerrar em 26/12/2024.

Permanecem Inalteradas as demais condições entabuladas no Contrato Administrativo nº 054/2022.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2024. Recursos Livres – Reforma da Escola Orlindo Gonçalves da Rocha – 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

São Felipe D'Oeste, RO, 25 de junho de 2.024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:81DAF7F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.420 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autorizada a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO** e **LOA** no exercício de 2024, atraves da abertura de credito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária o no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."
O Prefeito do Município de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. DA LEI Nº 1.615 de 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizada a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, atrave s da abertura de credito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária o no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamenta rias:

ANULAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	**0100**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2185**	SENTENÇAS JUDICIAIS - TRANSPORTE ESCOLAR		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.500.0025.0000**	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - MDE		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	**329**	**1.200.000,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 1.200.000,00**

TOTAL GERAL	**1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME	
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	**0100**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25	
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%	
DESTINAÇÃO DE	**1.500.0025.0000**	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - MDE	

RECURSO				
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	**315**	**100.000,00**
TOTAL				**R$ 100.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	**0100**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**1009**	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REF. DE ESCOLAS - 25%		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.500.0025.0000**	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - MDE		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**305**	**600.000,00**
TOTAL				**R$ 600.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	**0100**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2065**	GESTÃO OPERACIONAL DO TRANSP. ESCOLAR - 25%		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.500.0025.0000**	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - MDE		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	**310**	**370.000,00**
TOTAL				**R$ 370.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	**0100**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**1012**	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.500.0025.0000**	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - MDE		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**306**	**130.000,00**
TOTAL				**R$ 130.000,00**

TOTAL GERAL	**1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:63BC3F63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.422 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.095.429,92 (um milhão noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e nove mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.604 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.095.429,92 (um milhão noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e nove mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 216	1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.095.429,92
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.550.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		Total da receita	**R$ 1.095.429,92**

TOTAL GERAL	**1.095.429,92 (um milhão noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e nove mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO					**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED			
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	Ensino Fundamental			
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO			
AÇÃO	**2084**	GESTÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.550.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	**354**	**R$ 100.000,00**	
TOTAL					**R$ 100.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
SUB-FUNÇÃO	12.361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	0102	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
AÇÃO	2084	GESTÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.550.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	356	R$ 200.000,00
TOTAL				R$ 200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
SUB-FUNÇÃO	12.361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	0102	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
AÇÃO	1014	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.550.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	349	R$ 195.429,92
TOTAL				R$ 195.429,92

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
SUB-FUNÇÃO	12.361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	0102	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
AÇÃO	1169	CONST. AMPLIAÇÃO E REF. DE ESCOLAS - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.550.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	568	R$ 600.000,00
TOTAL				R$ 600.000,00

TOTAL GERAL	1.095.429,92 (um milhão noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e nove mil reais)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3BBF7153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.424 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 2.938.122,87(dois milhões e novecentos e trinta e oito mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.611 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 2.938.122,87(dois milhões e novecentos e trinta e oito mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 87	1.7.2.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	499.249,33
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
		Total da receita	499.249,33

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 179	2.4.2.2.54.0.1.01	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO- FITHA	1.211.584,63
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
		Total da receita	1.211.584,63

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 271	2.4.2.2.54.0.1.16	OBRAS EM ANDAMENTO - FITAH 2024	1.227.288,91
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
		Total da receita	1.227.288,91

TOTAL GERAL	**2.938.122,87(dois milhões e novecentos e trinta e oito mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS - SEMINF		
SYB-FUNÇÃO	**15.451**	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**2221**	MANUT. DAS ATIVIDADES - FITAH 2019		
D.R	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	**578**	100.000,00
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	**579**	399.249,33
TOTAL				**499.249,33**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS - SEMINF		
SYB-FUNÇÃO	**15.451**	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**1172**	OBRAS EM ANDAMENTO - FITAH 2023		
D.R	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**580**	1.211.584,63
TOTAL				**1.211.584,63**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS - SEMINF		
SYB-FUNÇÃO	**15.451**	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**1173**	OBRAS EM ANDAMENTO - FITAH 2024		
D.R	**1.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**581**	1.227.288,91
TOTAL				**1.227.288,91**

TOTAL GERAL	**2.938.122,87(dois milhões e novecentos e trinta e oito mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:15744885

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.423 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 1.671.551,49(um milhão e seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.607 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 1.671.551,49(um milhão e seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1367**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 208	2.4.5.1.01.0.1.01	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA - INVESTIMENTO	1.255.751,62
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
		Total da receita	**1.255.751,62**

BANCO			**1357**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 209	1.7.1.9.57.0.1.04	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA - CUSTEIO	415.799,87
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
		Total da receita	**415.799,87**

TOTAL GERAL	**1.671.551,49(um milhão e seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS-SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**1113**	OBRAS E INSTALAÇÕES - TRSNF DE EMENDA ESPECIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	588	**1.100.000,00**

TOTAL	**R$ 1.100.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS-SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**2141**	MANUT ATIV - TRANSF DE EMENDA ESPECIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	589	**1.100.000,00**
TOTAL				**R$ 1.100.000,00**

TOTAL GERAL	**1.671.551,49(um milhão e seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F716E267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.428 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.400.000,0000(um milhão e quatrocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.605 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.400.000,0000(um milhão e quatrocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1065**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 206	2.4.2.2.50.0.1.13	TRANSF. E.P PROC. SEI 2022-19 REFORMA UBS	1.400.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.632.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	
		Total da receita	**R$ 1.400.000,00**

TOTAL GERAL	**1.400.000,0000(um milhão e quatrocentos mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0105**	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
AÇÃO	**2222**	OBRAS EM ANDAMENTO - REFORMA UBS		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.632.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**584**	**R$1.400.000,00**
TOTAL				**R$ 1.400.000,00**

TOTAL GERAL	**1.400.000,0000(um milhão e quatrocentos mil reais)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:42EEB91F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.440 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. LEI Nº 1.618 DE DE 27 DE JUNHO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO	**1065**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALOR R$**

02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 101	2.4.2.2.50.0.1.08	TRANSF. FUNDO A FUNDO GOV.EST. AQUISIÇÃO RAIO-X	150.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.621.0000.0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
		Total da receita	**R$ 150.000,00**

TOTAL GERAL	**150.000,00(cento e cinquenta mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.302**	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	**0106**	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	**1073**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RX VC PROCESSO N° 005.068230/2022-40/UMSI		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.621.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**A SER CRIADA**	**R$ 150.000,00**
TOTAL				**R$ 150.000,00**

TOTAL GERAL	**150.000,00(cento e cinquenta mil reais)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2440C332

